PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 13/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar o repasse de subvenção social no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Venda Nova do Imigrante, durante o exercício de 2025, originado da emenda impositiva nº 07.

PARECER DO RELATOR:

O Relator, Vereador Carlos Minet, procedeu ao exame do Projeto. Diante do exposto, e considerando a importância da APAE para a comunidade de Venda Nova do Imigrante, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2025, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Relator

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390039003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, do Projeto de Lei nº 13/2025 resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela **aprovação** do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/ Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100390039003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.